

## GABINETE DO PREFEITO

**DECRETO Nº 6.281,  
DE 27 DE OUTUBRO DE 2021**

Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 6.930.000,00, para os fins que especifica e dá outras providências. O PREFEITO MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições, que lhe confere o art. 78 e 148, XII, da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista as disposições contidas no artigo 4º, da Lei nº 3.798, de 29 de julho de 2020; no art. 1º, da Lei nº 3.873, 31 de dezembro de 2020; no art. 2º, do Decreto nº 5.946 de 05 de janeiro de 2021.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar por Excesso de Arrecadação no valor de R\$ 6.930.000,00 (seis milhões, novecentos e trinta mil reais) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. Com efeitos retroativos a 27 de outubro de 2021.

Mossoró/RN, 27 de outubro de 2021

ALLYSON LEANDRO BEZERRA SILVA  
PREFEITO

Unidade Orçamentária	Ação Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)				6.930.000,00
07.101 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO				6.930.000,00
2344 MANUTENÇÃO DAS ESCOLAS DE ENSINO FUNDAMENTAL FUNDEB				4.550.000,00
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CIVIL	11120000	0001	4.550.000,00
2345 MANUTENÇÃO DAS UNIDADES DE EDUCAÇÃO INFANTIL FUNDEB				2.380.000,00
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CIVIL	11120000	0001	2.180.000,00
3.1.90.16	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS PESSOAL CIVIL	11120000	0001	200.000,00

**DECRETO Nº 6.282,  
DE 29 DE OUTUBRO DE 2021**

Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 2.500.000,00, para os fins que especifica e dá outras providências. O PREFEITO MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições, que lhe confere o art. 78 e 148, XII, da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista as disposições contidas no artigo 4º, da Lei nº 3.798, de 29 de julho de 2020; no art. 1º, da Lei nº 3.873, 31 de dezembro de 2020; no art. 2º, do Decreto nº 5.946 de 05 de janeiro de 2021.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar por Excesso de Arrecadação no valor de R\$ 2.500.000,00 (dois milhões, quinhentos mil reais) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Mossoró/RN, 29 de outubro de 2021

ALLYSON LEANDRO BEZERRA SILVA  
PREFEITO

Unidade Orçamentária	Ação Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)				2.500.000,00
19.101 SEC MUN DE INFRA, MEIO AMB, URBANISMO E S.URBANOS				2.500.000,00
1173 CONSTRUÇÃO DE PRÉDIOS PÚBLICOS				2.500.000,00
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	15100000	0001	2.500.000,00

**DECRETO Nº 6.283,  
DE 29 DE OUTUBRO DE 2021**

Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 41.600,00, para os fins que especifica e dá outras providências. O PREFEITO MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições, que lhe confere o art. 78 e 148, XII, da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista as disposições contidas no artigo 4º, da Lei nº 3.798, de 29 de julho de 2020; no art. 1º, da Lei nº 3.873, 31 de dezembro de 2020; no art. 2º, do Decreto nº 5.946 de 05 de janeiro de 2021.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R\$ 41.600,00 (quarenta e um mil e seiscentos reais) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Mossoró/RN, 29 de outubro de 2021  
ALLYSON LEANDRO BEZERRA SILVA  
PREFEITO

Unidade Orçamentária	Ação Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)				41.600,00
05.101 SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO				10.000,00
2006 COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DA SEC. MUN. DA ADMINISTRAÇÃO				10.000,00
3.1.90.04	RESTITUIÇÕES E INDENIZAÇÕES TRABALHISTAS	10010000	0001	10.000,00
08.301 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE				15.000,00
2066 MANUTENÇÃO DE UNIDADES DE PRONTO -ATENDIMENTO				15.000,00
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	10010000	0001	15.000,00
18.101 SEC MUN DE SEG. PÚB. D. CIVIL, MOB. URB E TRANSITO				16.600,00
2410 ARMAMENTO				16.600,00
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10010000	0001	16.600,00
Anexo II (Redução)				41.600,00
08.301 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE				15.000,00
2009 COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DA SECRETARIA DA SAÚDE				15.000,00
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10010000	0001	15.000,00
30.101 RESERVA DE CONTINGÊNCIA				26.600,00
2103 RESERVA DE CONTINGÊNCIA				26.600,00
9.9.99.99	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	10010000	0001	26.600,00

**LEI Nº 3.897,  
DE 29 DE OUTUBRO DE 2021**

INSTITUI, NO CALENDÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE MOSSORÓ, O MÊS JULHO AMARELO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito de Mossoró, Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Institui, no calendário oficial do Município de Mossoró, o mês "Julho Amarelo" a ser anualmente.

Art. 2º O objetivo do referido Projeto é chamar atenção da população para a prevenção e combate as Hepatites Virais.

Art. 3º Fica a cargo da Prefeitura Municipal de Mossoró a divulgação do que trata esse caput a fim de mobilizar a população e empresários para que façam alusão ao "Julho Amarelo" através de pintura de fachadas, utilização de botons e afins.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Mossoró-RN, 29 de outubro de 2021.

ALLYSON LEANDRO BEZERRA SILVA  
Prefeito

**PORTARIA Nº 1825,  
DE 29 DE OUTUBRO DE 2021**

Dispõe sobre a nomeação para o cargo em comissão de Assessor Técnico II, símbolo CC11, da Prefeitura Municipal de Mossoró.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 67, caput, e art. 78, inciso IX, da Lei Orgânica do Município e tendo em vista a Lei Complementar nº 169, de 12 de agosto de 2021, RESOLVE:

Art. 1º Nomear LUCIANO SILVA MAIA para exercer o cargo em comissão de Assessor Técnico II, símbolo CC11, na função de Assessor Técnico, com lotação na Procuradoria Geral do Município da Prefeitura Municipal de Mossoró.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
Mossoró-RN, 29 de Outubro de 2021.

ALLYSON LEANDRO BEZERRA SILVA  
Prefeito de Mossoró

**PORTARIA Nº 1826,  
DE 29 DE OUTUBRO DE 2021**

Dispõe sobre a nomeação para o cargo em comissão de Diretor de Unidade VI, símbolo CC14, da Prefeitura Municipal de Mossoró.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 67, caput, e art. 78, inciso IX, da Lei Orgânica do Município e tendo em vista a Lei Complementar nº 169, de 12 de agosto de 2021, RESOLVE:

Art. 1º Nomear CLÁUDIA REJANE GOMES DE LIMA para exercer o cargo em comissão de Diretor de Unidade VI, símbolo CC14, na função de Diretor da EM Prof. Antônio Soares de Aquino, com lotação na Secretaria Municipal de Educação da Prefeitura Municipal de Mossoró.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
Mossoró-RN, 29 de Outubro de 2021.

ALLYSON LEANDRO BEZERRA SILVA  
Prefeito de Mossoró

**PORTARIA Nº 1827,  
DE 29 DE OUTUBRO DE 2021**

Dispõe sobre a nomeação para o cargo em comissão de Diretor de Unidade V, símbolo CC13, da Prefeitura Municipal de Mossoró.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 67, caput, e art. 78, inciso IX, da Lei Orgânica do Município e tendo em vista a Lei Complementar nº169, de 12 de agosto de 2021,  
RESOLVE:

Art. 1º Nomear SUELDO LEITE DA SILVA para exercer o cargo em comissão de Diretor de Unidade V, símbolo CC13, na função de Diretor da EM André Luiz, com lotação na Secretaria Municipal de Educação da Prefeitura Municipal de Mossoró.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
Mossoró-RN, 29 de Outubro de 2021.

ALLYSON LEANDRO BEZERRA SILVA  
Prefeito de Mossoró

**PORTARIA Nº 1828,  
DE 29 DE OUTUBRO DE 2021**

Dispõe sobre a nomeação para o cargo em comissão de Diretor de Unidade V, símbolo CC13, da Prefeitura Municipal de Mossoró.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 67, caput, e art. 78, inciso IX, da Lei Orgânica do Município e tendo em vista a Lei Complementar nº169, de 12 de agosto de 2021,  
RESOLVE:

Art. 1º Nomear VANUZIA SALDANHA DE MEDEIROS LIMA para exercer o cargo em comissão de Diretor de Unidade V, símbolo CC13, na função de Diretor da EM Prof. Francisco Morais Filho, com lotação na Secretaria Municipal de Educação da Prefeitura Municipal de Mossoró.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
Mossoró-RN, 29 de Outubro de 2021.

ALLYSON LEANDRO BEZERRA SILVA  
Prefeito de Mossoró

**PORTARIA Nº 1829,  
DE 29 DE OUTUBRO DE 2021**

Dispõe sobre a nomeação para o cargo em comissão de Diretor de Unidade VI, símbolo CC14, da Prefeitura Municipal de Mossoró.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 67, caput, e art. 78, inciso IX, da Lei Orgânica do Município e tendo em vista a Lei Complementar nº169, de 12 de agosto de 2021,  
RESOLVE:

Art. 1º Nomear THELYS RAMOM FONSECA para exercer o cargo em comissão de Diretor de Unidade VI, símbolo CC14, na função de Diretor da EM Genildo Miranda, com lotação na

Secretaria Municipal de Educação da Prefeitura Municipal de Mossoró.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
Mossoró-RN, 29 de Outubro de 2021.

ALLYSON LEANDRO BEZERRA SILVA  
Prefeito de Mossoró

**PORTARIA Nº 1830,  
DE 29 DE OUTUBRO DE 2021**

Dispõe sobre a nomeação para o cargo em comissão de Diretor de Unidade VI, símbolo CC14, da Prefeitura Municipal de Mossoró.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 67, caput, e art. 78, inciso IX, da Lei Orgânica do Município e tendo em vista a Lei Complementar nº169, de 12 de agosto de 2021,  
RESOLVE:

Art. 1º Nomear MATTEUS VINICIUS GOMES LUZ para exercer o cargo em comissão de Diretor de Unidade VI, símbolo CC14, na função de Diretor da NMER Cornélio Barbalho, com lotação na Secretaria Municipal de Educação da Prefeitura Municipal de Mossoró.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
Mossoró-RN, 29 de Outubro de 2021.

ALLYSON LEANDRO BEZERRA SILVA  
Prefeito de Mossoró

**PORTARIA Nº 1831,  
DE 29 DE OUTUBRO DE 2021**

Dispõe sobre a nomeação para o cargo em comissão de Diretor de Unidade VI, símbolo CC14, da Prefeitura Municipal de Mossoró.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 67, caput, e art. 78, inciso IX, da Lei Orgânica do Município e tendo em vista a Lei Complementar nº169, de 12 de agosto de 2021,  
RESOLVE:

Art. 1º Nomear SIMONE SILVA MONTEIRO LINHARES para exercer o cargo em comissão de Diretor de Unidade VI, símbolo CC14, na função de Diretor da NMER Francisco Ferreira Souto, com lotação na Secretaria Municipal de Educação da Prefeitura Municipal de Mossoró.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
Mossoró-RN, 29 de Outubro de 2021.

ALLYSON LEANDRO BEZERRA SILVA  
Prefeito de Mossoró

**PORTARIA Nº 1832,  
DE 29 DE OUTUBRO DE 2021**

Dispõe sobre a nomeação para o cargo em comissão de Diretor de Unidade VI, símbolo CC14, da Prefeitura Municipal de Mossoró.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 67, caput, e art. 78, inciso IX, da Lei Orgânica do Município e tendo em vista a Lei Complementar nº169, de 12 de agosto de 2021,  
RESOLVE:

Art. 1º Nomear MARTA MARIA ALVES BEZERRA para exercer o cargo em comissão

de Diretor de Unidade VI, símbolo CC14, na função de Diretor da UEI Menino de Jesus de Praga, com lotação na Secretaria Municipal de Educação da Prefeitura Municipal de Mossoró.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Mossoró-RN, 29 de Outubro de 2021.

ALLYSON LEANDRO BEZERRA SILVA  
Prefeito de Mossoró

**PORTARIA Nº 1833,  
DE 29 DE OUTUBRO DE 2021**

Dispõe sobre a nomeação para o cargo em comissão de Assessor Executivo, símbolo CC15, da Prefeitura Municipal de Mossoró.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 67, caput, e art. 78, inciso IX, da Lei Orgânica do Município e tendo em vista a Lei Complementar nº169, de 12 de agosto de 2021,  
RESOLVE:

Art. 1º Nomear LUANA MONALIZA DA COSTA LEMOS para exercer o cargo em comissão de Assessor Executivo, símbolo CC15, na função de Assessor executivo, com lotação na Procuradoria-Geral do Município da Prefeitura Municipal de Mossoró.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
Mossoró-RN, 29 de Outubro de 2021.

ALLYSON LEANDRO BEZERRA SILVA  
Prefeito de Mossoró

**PORTARIA Nº 1834,  
DE 29 DE OUTUBRO DE 2021**

Dispõe sobre a nomeação para o cargo em comissão de Gerente Executivo, símbolo CC8, da Prefeitura Municipal de Mossoró.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 67, caput, e art. 78, inciso IX, da Lei Orgânica do Município e tendo em vista a Lei Complementar nº169, de 12 de agosto de 2021,  
RESOLVE:

Art. 1º Nomear OZANIEL ALVES DE MESQUITA para exercer o cargo em comissão de Gerente Executivo, símbolo CC8, na função de Gerente Executivo de Atenção Primária, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Mossoró.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
Mossoró-RN, 29 de Outubro de 2021.

ALLYSON LEANDRO BEZERRA SILVA  
Prefeito de Mossoró

**PORTARIA Nº 1835,  
DE 29 DE OUTUBRO DE 2021**

Dispõe sobre a nomeação para o cargo em comissão de Assessor Especial III, símbolo CC8, da Prefeitura Municipal de Mossoró.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 67, caput, e art. 78, inciso IX, da Lei Orgânica do Município e tendo em vista a Lei Complementar nº169, de 12 de agosto de 2021,  
RESOLVE:

Art. 1º Nomear MAXIMA MILIANE MOREIRA SILVA para exercer o cargo em comissão de Assessor Especial III, símbolo CC8, na função de Assessor Especial, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Mossoró.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Mossoró-RN, 29 de Outubro de 2021.

ALLYSON LEANDRO BEZERRA SILVA  
Prefeito de Mossoró

**PORTARIA Nº 1836,  
DE 29 DE OUTUBRO DE 2021**

Dispõe sobre a nomeação para o cargo em comissão de Coordenador, símbolo CC11, da Prefeitura Municipal de Mossoró.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 67, caput, e art. 78, inciso IX, da Lei Orgânica do Município e tendo em vista a Lei Complementar nº 169, de 12 de agosto de 2021, RESOLVE:

Art. 1º Nomear ANIELMA MARIA SILVA PAIVA para exercer o cargo em comissão de Coordenador, símbolo CC11, na função de Coordenador de Receitas Imobiliárias, com lotação na Secretaria Municipal da Fazenda da Prefeitura Municipal de Mossoró.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Mossoró-RN, 29 de Outubro de 2021.

ALLYSON LEANDRO BEZERRA SILVA  
Prefeito de Mossoró

**PORTARIA Nº 1837,  
DE 29 DE OUTUBRO DE 2021**

Dispõe sobre a nomeação para o cargo em comissão de Coordenador, símbolo CC11, da Prefeitura Municipal de Mossoró.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 67, caput, e art. 78, inciso IX, da Lei Orgânica do Município e tendo em vista a Lei Complementar nº 169, de 12 de agosto de 2021, RESOLVE:

Art. 1º Nomear LILIANE RODRIGUES DA SILVA para exercer o cargo em comissão de Coordenador, símbolo CC11, na função de Coordenador de Contratos, com lotação na Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Mossoró.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Mossoró-RN, 29 de Outubro de 2021.

ALLYSON LEANDRO BEZERRA SILVA  
Prefeito de Mossoró

**PORTARIA Nº 1838,  
DE 29 DE OUTUBRO DE 2021**

Dispõe sobre a nomeação para o cargo em comissão de Diretor de Unidade III, símbolo CC11, da Prefeitura Municipal de Mossoró.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 67, caput, e art. 78, inciso IX, da Lei Orgânica do Município e tendo em vista a Lei Complementar

nº 169, de 12 de agosto de 2021, RESOLVE:

Art. 1º Nomear ELIELMA AUGUSTA DE FRANÇA para exercer o cargo em comissão de Diretor de Unidade III, símbolo CC11, na função de Diretor da Estação das Artes Elizeu Vitania, com lotação na Secretaria Municipal de Cultura da Prefeitura Municipal de Mossoró.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Mossoró-RN, 29 de Outubro de 2021.

ALLYSON LEANDRO BEZERRA SILVA  
Prefeito de Mossoró

**PORTARIA Nº 1.839,  
DE 29 DE OUTUBRO DE 2021**

Dispõe sobre a exoneração para o cargo em comissão de Diretor de Unidade V, símbolo CC13 da Prefeitura Municipal de Mossoró.

O PREFEITO DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 67, caput, e art. 78, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR, em caráter irrevogável, a servidora LAURA POLLYANNA RODRIGUES DE MELO, do cargo de Diretor de Unidade V, símbolo CC13, na função de Diretor do Centro de Referência Especializado em Assistência Social, com lotação na Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania da Prefeitura de Mossoró.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Mossoró-RN, 29 de outubro de 2021.

ALLYSON LEANDRO BEZERRA SILVA  
Prefeito de Mossoró

**PORTARIA Nº 1840,  
DE 29 DE OUTUBRO DE 2021**

Dispõe sobre a nomeação para o cargo em comissão de Diretor de Unidade III, símbolo CC11, da Prefeitura Municipal de Mossoró.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 67, caput, e art. 78, inciso IX, da Lei Orgânica do Município e tendo em vista a Lei Complementar nº 169, de 12 de agosto de 2021, RESOLVE:

Art. 1º Nomear DEUSAMAR SILVA DO NASCIMENTO para exercer o cargo em comissão de Diretor de Unidade III, símbolo CC11, na função de Diretor do Centro de Referência Especializado em Assistência Social, com lotação na Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania da Prefeitura Municipal de Mossoró.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Mossoró-RN, 29 de Outubro de 2021.

ALLYSON LEANDRO BEZERRA SILVA  
Prefeito de Mossoró

**PORTARIA Nº 1.841,  
DE 29 DE OUTUBRO DE 2021**

Dispõe sobre a exoneração para o cargo em comissão de Coordenador, símbolo CC11 da Prefeitura Municipal de Mossoró

O PREFEITO DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 67, caput, e art. 78, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR, em caráter irrevogável, a servidora MARIA SONETH DA SILVA FERREIRA GOMES, do cargo de Coordenador, símbolo CC11, na função de Coordenador de Compras, Almoxarifado e Patrimônio, com lotação na Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania da Prefeitura de Mossoró.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Mossoró-RN, 29 de outubro de 2021.

ALLYSON LEANDRO BEZERRA SILVA  
Prefeito de Mossoró

**PORTARIA Nº 1842,  
DE 29 DE OUTUBRO DE 2021**

Dispõe sobre a nomeação para o cargo em comissão de Gerente Executivo, símbolo CC8, da Prefeitura Municipal de Mossoró.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 67, caput, e art. 78, inciso IX, da Lei Orgânica do Município e tendo em vista a Lei Complementar nº 169, de 12 de agosto de 2021, RESOLVE:

Art. 1º Nomear MARIA SONETH DA SILVA FERREIRA GOMES para exercer o cargo em comissão de Gerente Executivo, símbolo CC8, na função de Gerente Executivo de Proteção Social Básica, com lotação na Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania da Prefeitura Municipal de Mossoró.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Mossoró-RN, 29 de Outubro de 2021.

ALLYSON LEANDRO BEZERRA SILVA  
Prefeito de Mossoró

**PORTARIA Nº 1843,  
DE 29 DE OUTUBRO DE 2021**

Dispõe sobre a designação para a Função Gratificada 1, símbolo FG 1, da Prefeitura Municipal de Mossoró.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 67, caput, e art. 78, inciso IX, da Lei Orgânica do Município e tendo em vista a Lei Complementar nº 169, de 12 de agosto de 2021, RESOLVE:

Art. 1º Designar VIVIANE BENEVIDES DA COSTA para exercer a Função Gratificada 1, símbolo FG 1, na função gratificada de Ouvidor da Guarda Civil Municipal, com lotação na Secretaria Municipal de Segurança Pública, Defesa Civil, Mobilidade Urbana e Trânsito da Prefeitura Municipal de Mossoró.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Mossoró-RN, 29 de Outubro de 2021.

ALLYSON LEANDRO BEZERRA SILVA  
Prefeito de Mossoró

**PORTARIA Nº 1844,  
DE 29 DE OUTUBRO DE 2021**

Dispõe sobre a nomeação para o cargo em

comissão de Coordenador, símbolo CC11, da Prefeitura Municipal de Mossoró.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 67, caput, e art. 78, inciso IX, da Lei Orgânica do Município e tendo em vista a Lei Complementar nº 169, de 12 de agosto de 2021, RESOLVE:

Art. 1º Nomear ZAINE REBECA DOS SANTOS GONCALVES para exercer o cargo em comissão de Coordenador, símbolo CC11, na função de Coordenador de Gestão de Pessoas, com lotação na Secretaria Municipal de Infraestrutura, Meio Ambiente, Urbanismo e Serviços Urbanos da Prefeitura Municipal de Mossoró.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
Mossoró-RN, 29 de Outubro de 2021.

ALLYSON LEANDRO BEZERRA SILVA  
Prefeito de Mossoró

SECRETARIA MUNICIPAL  
DE ADMINISTRAÇÃO

**ATO EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE  
PREÇOS TEX PREGÃO ELETRÔNICO  
Nº 45/2021 - SMS**

Processo Licitatório Nº 174/2021- OBJETO: Contratação de empresa especializada em serviços de locação de veículos automotores sem motorista, para a Secretaria Municipal de Saúde. Empresa: MASTER LOCAÇÕES LTDA - CNPJ: 07.656.489/0001-01 - Valor Total: R\$ 3.079.428,00 - LOTE: único - Assina pela Contratada: Sinval Solano de Moura Neto. Assina pela Contratante: Allyson Leandro Bezerra Silva – Prefeito. Vigência: 12 (doze) meses. Data da Assinatura: 15/10/2021.

Allyson Leandro Bezerra Silva  
Prefeito

**AVISO DE REAPRAZAMENTO DE  
LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO  
Nº 53/2021-SMS  
PROCESSO Nº 168/2021**

UASG 981759 O Pregão acima referido, cujo objeto é Aquisição de Materiais e Equipamentos permanentes para suprimento das Unidades de Atenção Básica e primária de Saúde do Município de Mossoró, com data de realização prevista para o dia de 09/10/2021 às 09:00 horas, fica REAPRAZADO para o dia 16 de novembro de 2021, às 09:00 horas. Demais especificações e detalhes encontram-se à disposição no site [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras) e [www.prefeiturademossoro.com.br](http://www.prefeiturademossoro.com.br).

MOACYR MANOEL DANTAS GODEIRO NETO  
Pregoeiro

**Termo Autorizativo de  
Dispensa e Contrato.**

Dispensa n.º 83/2021 – SME  
Processo n.º 204/2021  
Contrato n.º 240/2021

Objeto: é a Aquisição de materiais de consumo do tipo gênero alimentício diretamente da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural ou suas organizações, a fim de compor o “Kit Merenda Escolar”, visando atender a demanda da Secretaria Municipal de Educação

Processo de Despesa: 2174/2021  
Empresa: COOPERATIVA DE AGRICULTORES E AGRICULTORAS FAMILIARES DE MOSSORÓ - COOAFAM  
CNPJ: 15.322.872/0001-43  
Vigência: 12 (doze) meses.  
Período: 28/10/2021 a 28/10/2022.  
Valor Total: R\$ 178.744,40 (cento e setenta e oito mil reais setecentos e quarenta e quatro reais e quarenta centavos).  
Data da assinatura do termo: 27/10/2021  
Data da assinatura do contrato: 28/10/2021  
Assina pela Empresa: Cleonice Maria de Andrade.  
Assina pelo Município: Allyson Leandro Bezerra Silva.

**Termo Autorizativo de  
Dispensa e Contrato.**

Dispensa n.º 84/2021 – SME  
Processo n.º 205/2021  
Contrato n.º 241/2021  
Objeto: Aquisição de materiais de consumo do tipo gênero alimentício diretamente da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural ou suas organizações, a fim de compor o “Kit Merenda Escolar”, visando atender a demanda da Secretaria Municipal de Educação.  
Empresa: COOP. DE DESENV. AGROINDUSTRIAL POTIGUAR-COODAP  
CNPJ: 11.090.448/0001-60  
Vigência: 12 (doze) meses.  
Período: 28/10/2021 a 28/10/2022.

Processo de Despesa: 2173/2021 – SME  
Valor: R\$ 242.599,84 (duzentos e quarenta e dois mil, quinhentos e noventa e nove reais e oitenta e quatro centavos)  
Data de Assinatura do Termo: 27 de outubro de 2021  
Data de Assinatura do Contrato: 28 de outubro de 2021  
Assina pela Empresa: Sônia Maria Ribeiro - Representante  
Assina pelo Município: Allyson Leandro Bezerra Silva

SECRETARIA MUNICIPAL  
DE SAÚDE

**PORTARIA Nº 299/2021 - SMS**

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com as disposições previstas na Lei Orgânica do Município, conforme Art. 78, inciso IX e Art. 89, inciso I, e nos termos do acórdão nº 1.094/2013/TCU, RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR Thaís Lima Matos, matrícula nº 0514063, ocupante do cargo de Gerente Executivo de Atenção Especializada, para atuar como Gestor contrato nº 136/2020 firmado entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSORÓ e a CRIL EMPREENDIMENTO AMBIENTAL LTDA - EPP, CNPJ 09.234.399/0001-40, referente ao Pregão Presencial nº 67/2019 – SMS.

Art. 2º - DESIGNAR Maria Katiana Moura Aquino, matrícula nº 511676-1, ocupante do cargo de Gerente Executiva da Atenção Básica, para atuar como Fiscal do contrato nº 136/2020 firmado entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSORÓ e a CRIL EMPREENDIMENTO AMBIENTAL LTDA - EPP, CNPJ 09.234.399/0001-40, referente ao Pregão Presencial nº 67/2019 – SMS.

Art. 3º - São atribuições do fiscal do contrato: acompanhar a execução contratual, em seus aspectos quantitativos e qualitativos; registrar todas as ocorrências surgidas durante a

execução do objeto; determinar a reparação, correção, remoção, reconstrução ou substituição no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados; rejeitar, no todo ou em parte, obra, aluguel, serviço ou fornecimento executado em desacordo com o contrato; exigir e assegurar o cumprimento dos prazos previamente estabelecidos; exigir o cumprimento das cláusulas do contrato e respectivos termos aditivos (verificar a existência de possível subcontratação vedada contratualmente, por exemplo); liberar as faturas; comunicar à autoridade superior, em tempo hábil, qualquer ocorrência que requeira decisões ou providências que ultrapassem sua competência, em face de risco ou iminência de prejuízo ao interesse público, cumprindo tal rotina de modo a permitir a conferência continuada dos serviços e reportar-se à autoridade superior sempre que não houver condições para tal; protocolar, junto à autoridade superior, qualquer registro de dificuldade ou impossibilidade para o cumprimento de suas obrigações, cabe ao fiscal esclarecer incoerências, falhas e omissões eventualmente constatadas ao contrato sob sua responsabilidade.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

Mossoró – RN, 28 de outubro de 2021.

Jacqueline Morgana Dantas Montenegro  
Secretária Municipal de Saúde/SMS

SECRETARIA MUNICIPAL DE  
INFRAESTRUTURA, MEIO AMBIENTE,  
URBANISMO E SERVIÇOS URBANOS

**PORTARIA Nº 167/2021/SEIMURB/PMM\***

O Secretário Municipal de Infraestrutura, Meio Ambiente, Urbanismo e Serviços Urbanos, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com as disposições previstas na Lei Orgânica do Município, conforme Art. 78, inciso IX e Art. 89, inciso I, e nos termos do acórdão nº 1.094/2013/TCU, RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor MIGUEL ROGERIO MELO GURGEL para atuar como GESTOR DE CONTRATO nº 235/2021, firmado entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSORÓ e a empresa W B EMPREENDIMENTOS, SERVIÇOS E COMERCIO EIRELI, referente ao Processo de Licitação nº 031/2021, na modalidade Concorrência Pública nº 001/2021 – SEIMURB, tendo como substituto eventual ROBSON ANDERSON CALIXTO DA SILVA.

Art. 2º - Designar o servidor, JOSENILDO GOMES DA FONSECA para atuar como FISCAL DE CONTRATO nº 235/2021, firmado entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSORÓ e a W B EMPREENDIMENTOS, SERVIÇOS E COMERCIO EIRELI, referente ao Processo de Licitação nº 031/2021, na modalidade Concorrência Pública nº 001/2021 – SEIMURB, tendo como substituto eventual FELIPE AUGUSTO DANTAS DE OLIVEIRA.

Art. 3º - São atribuições do fiscal do contrato: acompanhar a execução contratual, em seus aspectos quantitativos e qualitativos; registrar todas as ocorrências surgidas durante a execução do objeto; determinar a reparação, correção, remoção, reconstrução ou substituição, às expensas da empresa contratada, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados; rejeitar, no todo ou em

parte, obra, serviço ou fornecimento executado em desacordo com o contrato; exigir e assegurar o cumprimento dos prazos previamente estabelecidos; exigir o cumprimento das cláusulas do contrato e respectivos termos aditivos (verificar a existência de possível subcontratação vedada contratualmente, por exemplo); aprovar a medição dos serviços efetivamente realizados, em consonância com o regime de execução previsto no contrato (o fiscal jamais deve atestar a conclusão de serviços que não foram totalmente executados); liberar as faturas; comunicar à autoridade superior, em tempo hábil, qualquer ocorrência que requeira decisões ou providências que ultrapassem sua competência, em face de risco ou iminência de prejuízo ao interesse público, além de estabelecer rotina continuada de frequência de acompanhamento in locus da obra, cumprindo tal rotina de modo a permitir a conferência continuada dos serviços e reportar-se à autoridade superior sempre que não houver condições para tal; protocolar, junto à autoridade superior, qualquer registro de dificuldade ou impossibilidade para o cumprimento de suas obrigações, com identificação dos elementos impeditivos do exercício da atividade, além das providências e sugestões que porventura entender cabíveis; receber o objeto contratual, mediante termo circunstanciado assinado pelas partes; emitir atestados de avaliação dos serviços prestados (certidões ou atestados).

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

Mossoró – RN, 28 de outubro de 2021.

Rodrigo Nelson Lima Rocha  
Secretário de Infraestrutura, Meio Ambiente,  
Urbanismo e Serviços Urbanos – SEIMURB

#### **PORTARIA Nº 168/2021/SEIMURB/PMM\***

O Secretário Municipal de Infraestrutura, Meio Ambiente, Urbanismo e Serviços Urbanos, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com as disposições previstas na Lei Orgânica do Município, conforme Art. 78, inciso IX e Art. 89, inciso I, e nos termos do acórdão nº 1.094/2013/TCU, RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor MIGUEL ROGERIO MELO GURGEL para atuar como GESTOR DE CONTRATO nº 234/2021, firmado entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSORÓ e a empresa W B EMPREENDIMENTOS, SERVIÇOS E COMERCIO EIRELI, referente ao Processo de Licitação nº 063/2021, na modalidade Concorrência Pública nº 002/2021 – SEIMURB, tendo como substituto eventual ROBSON ANDERSON CALIXTO DA SILVA.

Art. 2º - Designar o servidor, JOSENILDO GOMES DA FONSECA para atuar como FISCAL DE CONTRATO nº 234/2021, firmado entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSORÓ e a W B EMPREENDIMENTOS, SERVIÇOS E COMERCIO EIRELI, referente ao Processo de Licitação nº 063/2021, na modalidade Concorrência Pública nº 002/2021 – SEIMURB, tendo como substituto eventual FELIPE AUGUSTO DANTAS DE OLIVEIRA.

Art. 3º - São atribuições do fiscal do contrato: acompanhar a execução contratual, em seus aspectos quantitativos e qualitativos; registrar todas as ocorrências surgidas durante a execução do objeto; determinar a reparação, correção, remoção, reconstrução ou substituição, às expensas da empresa contratada, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos

ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados; rejeitar, no todo ou em parte, obra, serviço ou fornecimento executado em desacordo com o contrato; exigir e assegurar o cumprimento dos prazos previamente estabelecidos; exigir o cumprimento das cláusulas do contrato e respectivos termos aditivos (verificar a existência de possível subcontratação vedada contratualmente, por exemplo); aprovar a medição dos serviços efetivamente realizados, em consonância com o regime de execução previsto no contrato (o fiscal jamais deve atestar a conclusão de serviços que não foram totalmente executados); liberar as faturas; comunicar à autoridade superior, em tempo hábil, qualquer ocorrência que requeira decisões ou providências que ultrapassem sua competência, em face de risco ou iminência de prejuízo ao interesse público, além de estabelecer rotina continuada de frequência de acompanhamento in locus da obra, cumprindo tal rotina de modo a permitir a conferência continuada dos serviços e reportar-se à autoridade superior sempre que não houver condições para tal; protocolar, junto à autoridade superior, qualquer registro de dificuldade ou impossibilidade para o cumprimento de suas obrigações, com identificação dos elementos impeditivos do exercício da atividade, além das providências e sugestões que porventura entender cabíveis; receber o objeto contratual, mediante termo circunstanciado assinado pelas partes; emitir atestados de avaliação dos serviços prestados (certidões ou atestados).

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

Mossoró – RN, 28 de outubro de 2021.

Rodrigo Nelson Lima Rocha  
Secretário de Infraestrutura, Meio Ambiente,  
Urbanismo e Serviços Urbanos – SEIMURB

#### **PORTARIA Nº 169/2021/SEIMURB/PMM\***

O Secretário Municipal de Infraestrutura, Meio Ambiente, Urbanismo e Serviços Urbanos, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com as disposições previstas na Lei Orgânica do Município, conforme Art. 78, inciso IX e Art. 89, inciso I, e nos termos do acórdão nº 1.094/2013/TCU, RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor MIGUEL ROGERIO MELO GURGEL para atuar como GESTOR DE CONTRATO nº 232/2021, firmado entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSORÓ e a empresa CONSTRUTORA LUIZ COSTA LTDA, referente ao Processo de Licitação nº 032/2021, na modalidade Tomada de Preço nº 002/2021 – SEIMURB, tendo como substituto eventual ROBSON ANDERSON CALIXTO DA SILVA.

Art. 2º - Designar o servidor, JOSENILDO GOMES DA FONSECA para atuar como FISCAL DE CONTRATO nº 232/2021, firmado entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSORÓ e a empresa CONSTRUTORA LUIZ COSTA LTDA, referente ao Processo de Licitação nº 0032/2021, na modalidade Tomada de Preço nº 002/2021 – SEIMURB, tendo como substituto eventual FELIPE AUGUSTO DANTAS DE OLIVEIRA.

Art. 3º - São atribuições do fiscal do contrato: acompanhar a execução contratual, em seus aspectos quantitativos e qualitativos; registrar todas as ocorrências surgidas durante a execução do objeto; determinar a reparação, correção, remoção, reconstrução ou substituição, às expensas da empresa contratada, no total ou em parte, o objeto do

contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados; rejeitar, no todo ou em parte, obra, serviço ou fornecimento executado em desacordo com o contrato; exigir e assegurar o cumprimento dos prazos previamente estabelecidos; exigir o cumprimento das cláusulas do contrato e respectivos termos aditivos (verificar a existência de possível subcontratação vedada contratualmente, por exemplo); aprovar a medição dos serviços efetivamente realizados, em consonância com o regime de execução previsto no contrato (o fiscal jamais deve atestar a conclusão de serviços que não foram totalmente executados); liberar as faturas; comunicar à autoridade superior, em tempo hábil, qualquer ocorrência que requeira decisões ou providências que ultrapassem sua competência, em face de risco ou iminência de prejuízo ao interesse público, além de estabelecer rotina continuada de frequência de acompanhamento in locus da obra, cumprindo tal rotina de modo a permitir a conferência continuada dos serviços e reportar-se à autoridade superior sempre que não houver condições para tal; protocolar, junto à autoridade superior, qualquer registro de dificuldade ou impossibilidade para o cumprimento de suas obrigações, com identificação dos elementos impeditivos do exercício da atividade, além das providências e sugestões que porventura entender cabíveis; receber o objeto contratual, mediante termo circunstanciado assinado pelas partes; emitir atestados de avaliação dos serviços prestados (certidões ou atestados).

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

Mossoró – RN, 28 de outubro de 2021.

Rodrigo Nelson Lima Rocha  
Secretário de Infraestrutura, Meio Ambiente,  
Urbanismo e Serviços Urbanos – SEIMURB

#### **PORTARIA Nº 170/2021/SEIMURB/PMM\***

O Secretário Municipal de Infraestrutura, Meio Ambiente, Urbanismo e Serviços Urbanos, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com as disposições previstas na Lei Orgânica do Município, conforme Art. 78, inciso IX e Art. 89, inciso I, e nos termos do acórdão nº 1.094/2013/TCU, RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor MIGUEL ROGERIO MELO GURGEL para atuar como GESTOR DE CONTRATO nº 233/2021, firmado entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSORÓ e a empresa W B EMPREENDIMENTOS, SERVIÇOS E COMERCIO EIRELI, referente ao Processo de Licitação nº 118/2021, na modalidade Tomada de Preço nº 003/2021 – SEIMURB, tendo como substituto eventual ROBSON ANDERSON CALIXTO DA SILVA.

Art. 2º - Designar o servidor, JOSENILDO GOMES DA FONSECA para atuar como FISCAL DE CONTRATO nº 233/2021, firmado entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSORÓ e a W B EMPREENDIMENTOS, SERVIÇOS E COMERCIO EIRELI, referente ao Processo de Licitação nº 118/2021, na modalidade Tomada de Preço nº 003/2021 – SEIMURB, tendo como substituto eventual FELIPE AUGUSTO DANTAS DE OLIVEIRA.

Art. 3º - São atribuições do fiscal do contrato: acompanhar a execução contratual, em seus aspectos quantitativos e qualitativos; registrar todas as ocorrências surgidas durante a execução do objeto; determinar a reparação, correção, remoção, reconstrução ou

substituição, às expensas da empresa contratada, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados; rejeitar, no todo ou em parte, obra, serviço ou fornecimento executado em desacordo com o contrato; exigir e assegurar o cumprimento dos prazos previamente estabelecidos; exigir o cumprimento das cláusulas do contrato e respectivos termos aditivos (verificar a existência de possível subcontratação vedada contratualmente, por exemplo); aprovar a medição dos serviços efetivamente realizados, em consonância com o regime de execução previsto no contrato (o fiscal jamais deve atestar a conclusão de serviços que não foram totalmente executados); liberar as faturas; comunicar à autoridade superior, em tempo hábil, qualquer ocorrência que requeira decisões ou providências que ultrapassem sua competência, em face de risco ou iminência de prejuízo ao interesse público, além de estabelecer rotina continuada de frequência de acompanhamento in locus da obra, cumprindo tal rotina de modo a permitir a conferência continuada dos serviços e reportar-se à autoridade superior sempre que não houver condições para tal; protocolar, junto à autoridade superior, qualquer registro de dificuldade ou impossibilidade para o cumprimento de suas obrigações, com identificação dos elementos impeditivos do exercício da atividade, além das providências e sugestões que porventura entender cabíveis; receber o objeto contratual, mediante termo circunstanciado assinado pelas partes; emitir atestados de avaliação dos serviços prestados (certidões ou atestados).

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

Moossoró – RN, 28 de outubro de 2021.

Rodrigo Nelson Lima Rocha  
Secretário de Infraestrutura, Meio Ambiente,  
Urbanismo e Serviços Urbanos – SEIMURB

**PORTARIA Nº 171/2021/SEIMURB/PMM\***

O Secretário Municipal de Infraestrutura, Meio Ambiente, Urbanismo e Serviços Urbanos, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com as disposições previstas na Lei Orgânica do Município, conforme Art. 78, inciso IX e Art. 89, inciso I, e nos termos do acórdão nº 1.094/2013/TCU, RESOLVE:

Art. 1º - Revogar a portaria interna nº 051/2018.

Art. 2º - Designar a servidora MIRELLY SUIANY BARRETO PAES para atuar como GESTOR DE CONTRATO nº 321/2018, firmado entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSORÓ e a empresa MASTER LOCAÇÕES LTDA - ME, referente ao Processo de Licitação nº 036/2018, na modalidade Pregão Presencial nº 014/2018 – SEIMURB, tendo como substituto eventual ROBSON ANDERSON CALIXTO DA SILVA.

Art. 3º - Designar a servidora ANAIR DE OLIVEIRA PINHEIRO para atuar como FISCAL DO CONTRATO nº 321/2018, firmado entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSORÓ e a empresa MASTER LOCAÇÕES LTDA - ME, referente ao Processo de Licitação nº 036/2018, na modalidade Pregão Presencial nº 014/2018 – SEIMURB, tendo como substituta eventual CARLA TATIANE DE SOUSALACERDA.

Art. 4º - São atribuições do fiscal do contrato: acompanhar a execução contratual, em seus aspectos quantitativos e qualitativos; registrar todas as ocorrências surgidas durante a execução do objeto; determinar a reparação,

correção, remoção, reconstrução ou substituição, às expensas da empresa contratada, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados; rejeitar, no todo ou em parte, obra, serviço ou fornecimento executado em desacordo com o contrato; exigir e assegurar o cumprimento dos prazos previamente estabelecidos; exigir o cumprimento das cláusulas do contrato e respectivos termos aditivos (verificar a existência de possível subcontratação vedada contratualmente, por exemplo); aprovar a medição dos serviços efetivamente realizados, em consonância com o regime de execução previsto no contrato (o fiscal jamais deve atestar a conclusão de serviços que não foram totalmente executados); liberar as faturas; comunicar à autoridade superior, em tempo hábil, qualquer ocorrência que requeira decisões ou providências que ultrapassem sua competência, em face de risco ou iminência de prejuízo ao interesse público, além de estabelecer rotina continuada de frequência de acompanhamento in locus da obra, cumprindo tal rotina de modo a permitir a conferência continuada dos serviços e reportar-se à autoridade superior sempre que não houver condições para tal; protocolar, junto à autoridade superior, qualquer registro de dificuldade ou impossibilidade para o cumprimento de suas obrigações, com identificação dos elementos impeditivos do exercício da atividade, além das providências e sugestões que porventura entender cabíveis; receber o objeto contratual, mediante termo circunstanciado assinado pelas partes; emitir atestados de avaliação dos serviços prestados (certidões ou atestados).

Art. 5º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

Moossoró – RN, 29 de outubro de 2021.

Rodrigo Nelson Lima Rocha  
Secretário de Infraestrutura, Meio Ambiente,  
Urbanismo e Serviços Urbanos – SEIMURB

**AUTOS DE INFRAÇÃO**

A Secretaria Municipal de Infraestrutura, Meio Ambiente, Urbanismo e Serviços Urbanos – SEIMURB no uso de suas atribuições, vem através da Diretoria de Fiscalização Ambiental e Urbanística, de acordo com a Lei Complementar Nº 026/2008 Art. 155 III § 2º e § 3º, tornar público os referidos Autos de Infrações e Notificações:

NOME	Nº PROCESSO
KARNE EMANUELE DE SOUZA AGUIAR	2119 - 036079SEMITECADM - 0892
ROMILDO DA SILVA GOMES REBOUÇAS	2120 - 037469SEMITECADM - 0894
ANTONIO CARLOS PAZ DA COSTA	2121 - 037469SEMITECADM - 0895
ESCOLA ESTADUAL MONSENHOR RAMUNDO GURGEL	2121 - 037519SEMITECADM - 0891
JOÃO BATISTA FERREANDES	2121 - 037569SEMITECADM - 0895
CAMILA CAROLINA SANTAGOUE LIMA POSSES	2121 - 037569SEMITECADM - 0897
C E D INVESTIMENTOS MOBILIARIS LTDA	2121 - 037569SEMITECADM - 0898
FRANCISCO ANDRADE DE FREITAS	2121 - 037569SEMITECADM - 0892
ANTONIO RAMUNDO DA ROCHA	2121 - 037569SEMITECADM - 0899
IRDA SILVA VEBERME - RESTAURANTE TICHE	2121 - 037569SEMITECADM - 0897
KERVALDO FORTI DE ALMEIDA FILHO	2121 - 037569SEMITECADM - 0899
VALDEDES DE MOURA BEZERRA	2121 - 037704SEMITECADM - 0899
MARINESSA LUIS DA SILVA	2121 - 037705SEMITECADM - 0870
JOSE ARILDO PEREIRA	2121 - 037713SEMITECADM - 0871
MARIA SALETE DE SOUZA	2121 - 037714SEMITECADM - 0876
VITORIA PALACE HOTEL LTDA ME	2121 - 037715SEMITECADM - 0877
DIVA POLINE FERREIRA DE LIMA	2121 - 037715SEMITECADM - 0878
E DE SOUZA ME	2121 - 037750SEMITECADM - 0881
MIRTES KARLA BEZERRA DE SOUZA	2121 - 037791SEMITECADM - 0882
POPONDI E MENDES COMERCIO E SERVICO LTDA	2121 - 037792SEMITECADM - 0883
MMS CONSTRUTORA E ENGENHARIA DE AVANÇADOS EREU	2121 - 037795SEMITECADM - 0888
ALEXSANDRO GOMES DE MELO	2121 - 037815SEMITECADM - 0888
MARIA MARLENE DA SILVA	2121 - 037820SEMITECADM - 0889
DANIELE SANTAGOS DE OLIVEIRA	2121 - 037820SEMITECADM - 0890
OSCAR ALMEIDA DE GOMES	2121 - 037840SEMITECADM - 0891
ERICLES MARTELLI ALONÇADA DA SILVA EREU	2121 - 037850SEMITECADM - 0892
ENAS DE MENEZES JUNIOR	2121 - 037860SEMITECADM - 0893
W C PRATO COMBUSTÍVEIS E TRANSPORTES	2121 - 037775SEMITECADM - 0879

JULIANA SILVA ROLIM  
Gerente Executiva de Fiscalização Ambiental e Urbanística

CLECIANO REBOUÇAS DASILVA  
Diretor Executivo de Meio Ambiente e Urbanismo – DEMURB

**INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL - PREVI**

**AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL nº 06/2021 – PREVI**

O Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores do Município de Mossoró, através de sua Pregoeira, instituída pela Portaria nº 077/2021, de 24 de setembro de 2021, torna público que realizará licitação na Modalidade Pregão Presencial, do Tipo MENOR PREÇO, com realização marcada para o dia 16 de NOVEMBRO de 2021, às 09h00min (nove horas), na sede do PREVI - MOSSORÓ, localizada na Rua Felipe Camarão, 2114 – 2º andar – Doze Anos - Mossoró-RN, cujo objeto é a contratação de empresa especializada em vigilância eletrônica para a prestação de serviços de instalação, locação e manutenção de sistema de vigilância eletrônica, integrado por sistema de alarmes, monitorados 24H e sistema de circuito fechado de televisão (CFTV).

O Edital com as demais especificações e detalhes encontra-se à disposição dos interessados no endereço acima mencionado, no horário de 08h00min as 14h00min ou no e-mail [compras@previmossoro.com.br](mailto:compras@previmossoro.com.br)

Moossoró-RN, em 28 de outubro de 2021.  
A Pregoeira

**AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL nº 03/2021 – PREVI**

O Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores do Município de Mossoró, através de sua Pregoeira, instituída pela Portaria nº 077/2021, de 24 de setembro de 2021, torna público que realizará licitação na Modalidade Pregão Presencial, do Tipo MENOR PREÇO, com realização marcada para o dia 16 de NOVEMBRO de 2021, às 11h00min (ONZE horas), na sede do PREVI - MOSSORÓ, localizada na Rua Felipe Camarão, 2114 – 2º andar – Doze Anos - Mossoró-RN, cujo objeto é o Sistema de Registro de Preços - SRP para eventual aquisição de material de limpeza (material de consumo), destinados ao atendimento das necessidades do Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores de Mossoró/RN, na forma contida neste Edital e seus anexos. Conforme especificações e condições constantes no Termo de Referência – Anexo I.

O Edital com as demais especificações e detalhes encontra-se à disposição dos interessados no endereço acima mencionado, no horário de 08h00min as 14h00min ou no e-mail [compras@previmossoro.com.br](mailto:compras@previmossoro.com.br) Mossoró-RN, em 28 de outubro de 2021.  
A Pregoeira

**TERMO DE ADJUDICAÇÃO**

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 05/2021  
PROCESSO Nº 38/2021 – PREVI – MOSSORÓ/RN  
ADJUDICAMOS, O VENCEDOR DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 05/2021 – PREVI MOSSORÓ/RN, REALIZADA EM 21 DE OUTUBRO DE 2021, A SABER:

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO ANEXO I DESTA LICITAÇÃO. A) ASSISTÊNCIA TÉCNICA, SERVIÇO E SUPORTE DE INFORMÁTICA, MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, DE SERVIDORES, COMPUTADORES E IMPRESSORAS; B) INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE REDES DE COMPUTADORES.  
VENCEDOR: F A DUARTE FILHO ME – CNPJ: 07.498.572/0001-91, SAIU VENCEDOR DO ITEM TOTALIZANDO O VALOR MENSAL DE R\$ 1.190,00 (MIL CENTO E NOVENTA REAIS). SEDE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DO PREVI MOSSORÓ/RN. 27 DE OUTUBRO DE 2021

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO**

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 05/2021  
PROCESSO Nº 38/2021 – PREVI – MOSSORÓ/RN

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO ANEXO I DESTA LICITAÇÃO. A) ASSISTÊNCIA TÉCNICA, SERVIÇO E SUPORTE DE INFORMÁTICA, MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, DE SERVIDORES, COMPUTADORES E IMPRESSORAS; B) INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE REDES DE COMPUTADORES.  
LICITANTE VENCEDOR: F A DUARTE FILHO ME – CNPJ: 07.498.572/0001-91, COM O VALOR MENSAL DE R\$ 1.190,00 (MIL CENTO E NOVENTA REAIS).  
O PRESIDENTE DO PREVI MOSSORÓ/RN RESOLVE HOMOLOGAR O PROCESSO LICITATÓRIO EM EPÍGRAFE.  
PAULO AFONSO LINHARES  
PRESIDENTE DO PREVI MOSSORÓ/RN

**EXTRATO DO CONTRATO**

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 05/2021  
PROCESSO Nº 38/2021 – PREVI – MOSSORÓ

CONTRATANTE: PREVI MOSSORÓ/RN  
CONTRATADA: FADUARTE FILHO ME  
AUTORIZAÇÃO: PROCESSO Nº. 038/2021 PREVI MOSSORÓ  
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO ANEXO I DESTA LICITAÇÃO. A) ASSISTÊNCIA TÉCNICA, SERVIÇO E SUPORTE DE INFORMÁTICA, MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, DE SERVIDORES, COMPUTADORES E IMPRESSORAS; B) INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE REDES DE COMPUTADORES.  
VALOR: VALOR MENSAL DE R\$ 1.190,00 (MIL CENTO E NOVENTA REAIS).  
VIGENCIA: 12 (DOZE) MESES  
ASSINA PELA CONTRATANTE: PAULO AFONSO LINHARES  
ASSINA PELA CONTRATADA: FRANCISCO AIRTON DUARTE FILHO  
DATA DA ASSINATURA: 28 DE OUTUBRO DE 2021

## EXPEDIENTE

JORNAL OFICIAL DE MOSSORÓ É UMA PUBLICAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, INSTITUÍDO PELA LEI N.º 2.378/2007, DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL.

**ALLYSON LEANDRO BEZERRA SILVA**  
PREFEITO DE MOSSORÓ

**JOÃO FERNANDES DE MELO NETO**  
VICE-PREFEITO DE MOSSORÓ

**KADSON EDUARDO DE FREITAS ALEXANDRE**  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO

COMISSÃO DO JORNAL OFICIAL DE MOSSORÓ

**BRUNO MARTINS DE BRITO**  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

**VALÉRIA PEREIRA DOS SANTOS DE LIMA**  
DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE JORNALISMO

**LUKAS ELOI DO NASCIMENTO ALMEIDA**  
ASSESSORIA TÉCNICA DE ARTE E CRIAÇÃO

**ENDEREÇO:**

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA – AVENIDA ALBERTO MARANHÃO, 1751 – CENTRO - CEP: 59600-005 – FONE: (84)3315-4935  
EMAIL: JOM@PREFEITURADEMOSSORO.COM.BR